

EDITAL Nº 06/2022 – Ngime/UFJF

EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), através do Núcleo de Pesquisa em Inclusão, Movimento e Ensino à Distância – Ngime/UFJF torna público o Edital Complementar de **Seleção de Alunos para 100 (cem) vagas remanescentes do Curso de APERFEIÇOAMENTO EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, na modalidade à distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Aperfeiçoamento, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 180 horas não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso, condição *sine qua non* para a integralização do Curso.

1.2 O processo seletivo para ingresso no Curso de **Serviço de Aperfeiçoamento Em Serviço de Atendimento Educacional Especializado**, em nível de Pós- Graduação *Lato Sensu*, na modalidade à distância, para ocupação das vagas remanescentes do Edital 02/2022, retificado pelo Edital 04/2022 será regido por este Edital.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O candidato aprovado no presente processo seletivo se comprometerá a confirmar a matrícula no prazo estipulado nesse edital, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação de Curso.

1.5 O candidato só pode concorrer a uma vaga de acordo com o número de vagas ofertadas no item 3.1.

1.5.1 Para saber mais sobre o Curso clique no link do edital:
<http://www.ngime.ufjf.br/curso/aperfeicoamentoaee/>

1.6 Para realização do Curso, o candidato selecionado deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes aspectos:

1.6.1 ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;

1.6.2 ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;

1.6.3 ter disponibilidade semanal para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso (AVA);

1.6.4 ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais que, eventualmente, venham a ser realizados no campus sede da UFJF de acordo com o cronograma do Curso.

1.7 O candidato tem 48h para contestar o edital a partir da sua publicação.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de “**Aperfeiçoamento Em Serviço de Atendimento Educacional Especializado**” tem como público-alvo professores do Magistério da Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, Distrital ou Estadual de todo país que tenham experiência com o Atendimento Educacional Especializado ou formação na área de Educação Especial (Graduação ou Pós-Graduação), e/ou atuem com alunos com deficiência em contextos variados. O curso é oferecido pela UFJF em parceria com a SECRETARIA DE MODALIDADES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO/MEC.

2.2 O Curso será ministrado na modalidade à distância pela Internet.

2.3 O objetivo geral é capacitar professores a estimularem e intensificarem a participação das pessoas com deficiência nas aulas, sendo essa participação uma possibilidade de reconhecimento e viabilização da cidadania. Além disso, o Curso deverá promover um aprofundamento em conhecimentos teóricos e práticos relacionados as atividades para pessoas com deficiência e formar recursos humanos para desenvolvimento de programas e atividades inclusivas.

2.4 A metodologia do curso consiste na disponibilização dos materiais didáticos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): Plataforma Moodle, sendo que as disciplinas do curso serão disponibilizadas periodicamente no AVA. Além das atividades específicas de cada disciplina, o aluno deverá: 1 - Ler o livro texto e a bibliografia indicada; 2 - Estudar as apresentações digitais (aulas); 3 - Participar das atividades solicitadas na plataforma (fóruns, envio de tarefas, questionários, wikis, webconferências, entre outras). O curso está dividido em 3 módulos, organizado em disciplinas e apresentação de trabalho de conclusão de curso.

2.5 Durante o Curso, o aluno contará com o suporte de materiais didáticos em dois ambientes virtuais de aprendizagem (AVA): a Plataforma Moodle e o sitio do Ngime (www.ngime.ufjf.br). Será disponibilizado aos alunos ainda, material didático elaborado por professores especializados nas respectivas áreas do conhecimento, além de aulas em formato de apresentação digital.

2.6 O suporte pedagógico será realizado por doutores e mestres visando o desenvolvimento e aprendizado do aluno. Além disso, haverá a figura do tutor/professor que, atuando como facilitador, irá criar situações de aprendizagem e a interação entre os alunos. A aprendizagem será estabelecida como um processo social, em que o ato de ensinar ocorre através de uma série de relações interativas que buscam conduzir o aluno à elaboração de representações pessoais sobre o objeto de aprendizagem.

2.7 O Curso será à distância, com atividades síncronas e assíncronas em ambiente virtual de aprendizagem. Tem duração total de 180h (cento e oitenta horas), distribuídas em três módulos. Para cada um dos módulos serão propostas atividades de Atendimento Educacional Especializado para diferentes tipos de deficiência. Essas atividades serão desenvolvidas em forma de leituras, discussões, estudo de casos, ora apresentados no material, ora desenvolvidos pelos professores-alunos.

2.8 O processo avaliativo de cada disciplina varia em função das orientações dos professores responsáveis pela mesma ou de necessidades contextuais vigentes. A distribuição de notas em cada disciplina será da seguinte forma: - Atividades on-line e avaliação na plataforma = 100% (cem por cento) da nota.

2.9 Para ser aprovado no Curso, o aluno deverá obter no mínimo 70% (setenta por cento) da nota em cada disciplina.

2.10 A aprovação do aluno está condicionada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades *online*.

2.11 O curso é estruturado em formato modular, com as seguintes disciplinas:

| MODULO | DISCIPLINA |
|--------|--|
| I | Introdução a EAD |
| | Políticas Públicas de inclusão e Acessibilidade educacional |
| | Atendimento Educacional Especializado |
| | Tecnologias Assistivas |
| II | Atendimento Educacional Especializado para pessoas com deficiência física |
| | Atendimento Educacional Especializado para pessoas com surdez |
| | Atendimento Educacional Especializado para pessoas com deficiência intelectual |
| | Atendimento Educacional Especializado para pessoas com altas habilidades |
| | Atendimento Educacional Especializado para pessoas com deficiência visual |
| III | Orientação de trabalho de conclusão de curso |
| | Plano de ação pedagógica |

Todas as disciplinas serão ministradas por meio da plataforma MOODLE.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 100 (cem) vagas não preenchidas do Edital 2/2022 retificado pelo Edital 04/2022, distribuídas para alunos de todo território nacional.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 8h00min do dia 26/09/2022 até às 23h59min do dia 02/10/2022.

4.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do NGIME/UFJF (www.ngime.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e anexar a documentação

em formato digital (documentos em PDF) em campo próprio no formulário de inscrição.

4.2.1 O candidato só deverá realizar uma inscrição.

Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá observar se o Edital e Curso estão de acordo com sua escolha. Ao final do preenchimento do formulário consta a seguinte redação: Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no Edital Complementar 06/2022.

4.2.2 De acordo com o Decreto n°. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

4.3 No momento da inscrição, deverão ser anexados online nos campos corretos, as cópias dos documentos (legíveis) obrigatórios elencados abaixo (letras “a” até “e”), todos em formato PDF, sendo um arquivo para cada letra:

- a) Diploma de graduação (frente e verso) **ou** declaração de colação de grau com assinatura do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma;
- b) Documento de Identidade e CPF (frente e verso em uma única folha);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Curriculum vitae Lattes (com comprovantes curriculares) e
- e) Carta de Intenção.

4.3.1 Documento(s) obrigatório(s) ilegível(is) ou anexados em campo diverso do definido acarretará a não avaliação do(s) documento(s) e conseqüentemente **a inscrição será indeferida**. Quanto ao(s) documento(s) referente(s) à(s) comprovação(ões) de Análise Curricular que estiver(em) ilegível(is) não será(ão) considerado(s) para pontuação.

4.4 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no item 4.1.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição com a documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

4.6 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

4.7 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

5. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

5.1 O candidato deverá possuir como formação mínima o **Curso de Licenciatura e/ou Bacharelado** reconhecido pelo MEC, além do envio da documentação exigida no subitem 4.3 desse edital.

5.2 Caso o candidato entregue declaração da colação de grau com assinatura do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma, terá o prazo de 30 dias para entregar a cópia do diploma após o período de confirmação de matrícula.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A Seleção dos candidatos será realizada por uma Banca formada por membros indicados pela Coordenação do Curso.

6.2 O critério para a avaliação do currículo obedecerá a seguinte pontuação: candidato professor da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal): 10 pontos; servidor não docente da rede pública de ensino: 06 pontos; candidato professor da rede privada de ensino: 05 pontos; ; servidor não docente da rede privada de ensino: 02 pontos; candidato com título de doutor: 05 pontos; candidato com título de mestre: 03 pontos; candidato com título de especialista: 02 pontos e candidato com título de aperfeiçoamento: 01 ponto.

6.3 O critério para a avaliação da Carta de Intenção (contendo breve resumo das atividades profissionais, área de atuação e como o curso pode auxiliar nas suas atividades profissionais) com no máximo 2 (duas) folhas com fonte arial 12 e espaçamento 1,5 obedecerá a seguinte pontuação: aplicação do conhecimento obtido em escola da rede pública durante o curso: 05 pontos; aplicação do conhecimento obtido em escola da rede privada durante o decorrer do curso: 02 pontos; aplicação do conhecimento obtido em escola da rede pública de ensino após o encerramento do curso: 04 pontos;

aplicação do conhecimento obtido em escola da rede privada de ensino após o encerramento do curso: 01 ponto;

6.4 A nota final é calculada pela soma das notas obtidas de acordo com os critérios descritos nos dois itens acima (6.2 e 6.3).

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003: Estatuto do Idoso;
- b) Candidato com maior idade não incluído da letra a.
- c) Candidato professor da rede pública de ensino;
- d) Candidato não professor da rede pública de ensino;
- e) Candidato professor da rede privada de ensino;
- f) Candidato não professor da rede privada de ensino.

8. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1 O **Resultado Parcial** dos candidatos aprovados/classificados será divulgado pelo site do NGIME (www.ngime.ufjf.br) no dia **04 de outubro de 2022**, a partir das 18 horas.

8.2 No caso de **recurso**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **05 de outubro de 2022, de 08 às 17 horas**, para o e-mail da Coordenação do Curso (sae@ngime.ufjf.br).

8.2.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

8.2.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS COM O RECURSO.**

8.2.3 **Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões específicas para cada questão contestada sob pena de não conhecimento.**

8.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá **novo recurso**.

8.4 O **Resultado dos Recursos** será divulgado no dia **06 de outubro de 2022**, a partir das 18 horas no site NGIME (www.ngime.ufjf.br).

8.5 O **Resultado Final** será divulgado no site do Ngime no dia **06 de outubro de 2022**, a partir das 18 horas, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados. No impedimento de qualquer um dos aprovados, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato cujo nome conste na relação de **aprovados** deverá **confirmar sua matrícula de 8h00min do dia 07 de outubro de 2022 as 23h59min do dia 10 de outubro de 2022**, no *link* próprio disponibilizado no resultado final que será divulgado no site do NGIME (www.ngime.ufjf.br)

9.2 O candidato que não confirmar sua matrícula online no período previsto neste Edital será considerado desistente.

9.3 A Coordenação do Curso encaminhará à CDARA a relação dos aprovados, anexando a documentação dos mesmos.

9.4 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de aprovados.

9.5.1 A **segunda listagem** com os novos aprovados será divulgada no site do Ngime no dia **11 de outubro de 2022 a partir de 12h00min**.

9.5.2 **A confirmação das matrículas para as vagas dos excedentes** deverá ser realizada no período de **8h00min do dia 12 de outubro de 2022 as 18h00min do dia 14 de outubro de 2022**.

9.6 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

9.7 O início das aulas está previsto para o dia 15 de outubro de 2022, no AVA.

9.8 A disciplina de Introdução a EAD será eliminatória e caso o aluno não participe das atividades nos prazos estipulados, será eliminado do curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data e horário diferentes da estabelecida neste Edital.

10.2 A critério da Coordenação do curso, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

10.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

10.4 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à CDARA o relatório com as notas finais dos alunos para confecção do Certificado, até 30 (trinta) dias a partir do fim do Curso, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

10.5 A UFJF tem aproximadamente 1 (um) ano para entrega dos Certificados e histórico finais, a partir da data de entrega do relatório à CDARA.

10.6 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 25 de Setembro de 2022.

Prof. Flávio Iassuo Takakura
Coordenador

ANEXO I - RESUMO DAS DATAS

| | |
|---|--------------------------------|
| Inscrição | 26/09/2022 a 02/10/2022 |
| Resultado Parcial | 04/10/2022 |
| Recurso | 05/10/2022 |
| Resultado do Recurso | 06/10/2022 |
| Resultado Final | 06/10/2022 |
| Confirmação de matrícula | 07/10/2022 a 10/10/2022 |
| Nova chamada | 11/10/2022 |
| Confirmação de matrícula da nova chamada | 12/10/2022 a 14/10/2022 |
| Início das atividades | 15/10/2022 |